



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ATA Nº05/2016

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

----- Aos quinze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos do n.º 1, artigo 28º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte:-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01** – Apreciação e votação da ata nº04/2016 referente à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 2016.09.07. -----

----- **02** – Leitura resumida do expediente.-----

----- **03- ORDEM DO DIA** -----

----- **03.01** – Autorização das despesas plurianuais subjacentes à requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade, Ourém. -----

----- **03.02** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à alteração do limite da área de reabilitação urbana da cidade de Ourém (ARU). -----

----- **03.03** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao protocolo de colaboração com a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – requalificação do muro do cemitério de S. Jorge. -----

----- **03.04** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao protocolo de colaboração com a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – casa mortuária, Ribeira do Fárrio. -----

----- **03.05** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao protocolo de colaboração com a Freguesia de Fátima – beneficiação do edifício sede da freguesia de Fátima



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

----- **03.06** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao protocolo de colaboração com a Freguesia de Fátima – comemorações do centenário das aparições de Fátima. -----

----- **03.07** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao protocolo de colaboração com a Freguesia de Fátima – valorização de diversos espaços públicos da freguesia de Fátima. -----

----- **03.08** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo – Grupo Desportivo e Cultural de Seiça. -----

----- **03.09** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama. --

----- **03.10** – Período de intervenção aberto ao público. -----

----- Feita a chamada, verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

----- Adão Moura Vasconcelos -----

----- Alberto José Pires Caveiro -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira -----

----- António Francisco dos Reis Gonçalves -----

----- António Henriques Pereira -----

----- António Ribeiro Gameiro -----

----- Armando Vieira Cardoso -----

----- Cília Maria de Jesus Seixo -----

----- Custódio de Sousa Henriques -----

----- Deolinda de Jesus Lopes Simões -----

----- Elias Dias da Silva -----

----- Fernando de Oliveira Ferreira -----

----- Fernando Dias Silva -----

----- Filipe Borges Cortez -----

----- Filipe Manuel Marques Baptista -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Humberto Luís Ferraz Antunes -----

----- Joana Teresa da Graça Varela Calado Portugal -----

----- João Manuel Moura Rodrigues -----

----- José Ferreira Vieira -----

----- Júlio Manuel Lopes Henriques -----

----- Luís Pereira de Oliveira -----

----- Manuel Dias das Neves -----

----- Manuel Lourenço Dias -----

----- Nuno Miguel Neves dos Prazeres -----

----- Rui Manuel Simões Vital -----

----- Sandra Isabel Nunes da Silva Borges de Freitas -----

----- Sérgio José Ferreira Ribeiro -----

----- Virgílio Antunes Dias -----

----- Deu início aos trabalhos desta sessão extraordinária da Assembleia Municipal, a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, tendo, de imediato, apresentado as boas vindas ao Executivo camarário que, em cumprimento do n.º 1 e n.º3 do artigo 48º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro (versão atualizada) fez-se representar, conforme se passa a especifica: -----

----- Senhor Presidente da Câmara:-----

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.-----

----- Senhores Vereadores em regime de permanência:-----

----- Maria Lucília Martins Vieira. -----

----- Nazareno José Menitra do Carmo. -----

----- Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----

----- Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa. -----

----- João Paulo Pina Rebelo.-----

----- José Manuel Dias Poças das Neves. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque. -----
----- Seguidamente, a senhora Presidente da Assembleia Municipal informou o seguinte: --
----- Na impossibilidade de comparecer e conforme preceitua a alínea c), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, fez-se substituir: -----
----- Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, senhor Humberto António Figueira da Silva, fez-se substituir pelo Secretário senhor **Tomé Reis Vieira**. -----
----- Na impossibilidade de comparecerem e conforme preceitua o artigo 78.º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro (versão atualizada), fizeram-se substituir os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----
----- Ana Cristina Sousa Aquino Gonçalves Gameiro, eleita na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituída pelo senhor **Filipe de Frias Antunes da Graça**. -----
----- José Simões Marques, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Valdemar Pinheiro de Oliveira**. -----
----- Luís Alexandre Serras de Sousa, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pela senhora **Maria Clara Vieira de Oliveira Neves**. -----
----- Luís Ricardo Frutuoso Vieira, eleito na lista do Partido Popular - CDS/PP foi substituída pelo senhor **Albino Coelho Pereira**. -----
----- Maria Aurora Mendes de Sousa, eleita na lista do Partido Socialista – PS foi substituída pela senhora **Mara Filipa Vieira Sebastião**. -----
----- De imediato, deu-se início aos trabalhos desta sessão ordinária, conforme Ordem de Trabalhos estabelecida. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS** -----
01 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº04/2016 REFERENTE À SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2016.09.07. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação, do plenário, a ata referida em epígrafe, cujo texto foi, previamente, distribuído a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Aberto o período de intervenções, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Submetida a apreciação do plenário, foi ata aprovada por maioria, com cinco abstenções dada a ausência na sessão.** -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO apresentou a seguinte declaração de voto: “Embora não coincidindo inteiramente com os termos e verbos escolhidos, aprovo e saúdo, com respeito e admiração, a fórmula encontrada para a redacção do ponto da acta **aditamento à ordem de trabalhos**, de grande delicadeza e necessário equilíbrio democráticos, sublinhando – para que fique claro! – que dela decorre que a presente sessão extraordinária se realiza por iniciativa da presidente da Assembleia Municipal, e de acordo com o nº1 do artigo 28º da Lei 75/2013.” -----

02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou de que a correspondência recebida foi essencialmente convites, não havendo nada de relevante a registar. -----

----- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----

03 – ORDEM DO DIA -----

03.01 – AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS PLURIANUAIS SUBJACENTES À REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE, OURÉM. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24019**, datado de **2016.09.06**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02,



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização das despesas plurianuais subjacentes, considerando que esta empreitada deverá ter início em 2017. -----

----- A fim de facultar ao plenário um conhecimento mais pormenorizado do projeto de requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade, Ourém, foi elaborada uma projeção síntese, a qual foi comentada pelo Arq.º Luís Niza. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na presença do processo supra mencionado, a Câmara, na reunião de 19 de agosto transato, deliberou aprovar o projeto nos termos da informação então prestada pela Divisão de Obras Municipais e incumbir os serviços respetivos de lançarem, com celeridade, o procedimento concursal para a empreitada em apreço. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º 231/16, de 19 de agosto findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o caderno de encargos e programa de procedimento e a referir a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Termina a referir que a aprovação do procedimento concursal em apreço é da competência do órgão deliberativo;
- Proposta n.º 14/2016, datada de 30 também de agosto findo, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A reabilitação urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira, via estruturante da cidade de Ourém, cujo projeto foi elaborado pelos técnicos dos serviços, em estreita colaboração com entidades terceiras que vão ter ação direta no mesmo, constitui num esforço de modernização e atualização do espaço público com favorecimento da circulação pedonal, reorganização do estacionamento de superfície, reconfiguração dos espaços de arborização, do mobiliário urbano existente, iluminação pública (com maior eficiência energética), induzindo-se maior segurança, conforto e atratividade económica. ----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Esta requalificação urbana tem de ser a alavanca futura do incremento social e económico da cidade e como tal faz parte integrante do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Ourém, num pacote de investimento candidatado e aprovado a fundos do Portugal 2020. -----

Não foi um processo tão célere quanto desejado, bem o sabemos e por ventura só possível de levar a efeito pela a obtenção de financiamento externo no âmbito do Portugal 2020. -----

O projeto depois de maturado, foi apresentado a esta câmara em 04 de março de 2016, em reunião pública, na presença da imprensa, perante todos os membros do executivo municipal e foi mesmo apresentada de forma pormenorizada pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais e coautores do projeto, onde eu e certamente todos nós ficámos inteirados. -----

Nos termos legislativos, o projeto foi enviado para a revisão por entidade externa credível possuidora de sobeja experiência. -----

Após o que os técnicos desta câmara municipal, após o natural conciliar de argumentos com o revisor, me propuseram, e eu de imediato a esta câmara, no passado dia 19 de Agosto que os seus membros aprovassem o projeto agora já após revisão. -----

Neste tempo que intermediou de março à data de hoje o projeto foi apresentado a quem de forma natural e formal se apresentou junto desta câmara e promovida sessão de apresentação do mesmo à direção da ACISO. É um conjunto complexo de documentação, que ao que me dizem, perfaz mais de 70 plantas além do usual caderno de medições e de descrições dos trabalhos. É de fato um trabalho árduo e minucioso que cabe reconhecer o mérito dos técnicos deste município e para o qual lhes reconheço total valia e capacidade. -----

Naturalmente que este executivo a que tenho a honra de presidir imputou a todo este processo a sua capacidade de liderança política, fosse nas reuniões com os técnicos ditando diretrizes de características do projeto, quer ainda reunindo com os confinantes do espaço de intervenção. Eu próprio reuni com cada confinante que eventualmente verá o seu espaço ser alvo de pequena intervenção e tive oportunidade de pessoalmente validar com cada um deles isso mesmo. -----

Decorreu um longo período de reuniões com outras entidades externas que vão intervir no local, tais como a EDP, MEO, TAGUSGÁS e BE WATER. Todas estas entidades se



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

pronunciaram sobre o investimento a ser feito, e naturalmente pronunciaram-se de forma especial e fundamentalmente na componente que mais lhes dizia respeito. -----

Foi pois este um processo inclusivo e que segue hoje a sua trajetória normal, com toda a documentação sempre disponível a quem esteja habilitado e que possa ter interesse em a verificar, dentro do normal e usual recato de que sempre merece um processo pré concursal de contratação pública. -----

Não posso, contudo, e apesar de tranquilo quanto ao decurso deste investimento, ponderar questões que a minha experiência ao leme desta câmara me aconselha. -----

Assim considerando as doudas palavras do Exmo. Sr. Advogado Dr. António Lorena de Sêves, que tomo como boas e que solicito que considerem como minhas: -----

“(…) -----

1.º - Trata-se de uma velha questão a de saber quais as vantagens e desvantagens, a cada momento, na vida económica e social de um país, região ou concelho, se o critério de adjudicação deve ser o do mais baixo preço ou o da proposta economicamente mais vantajosa. As vantagens do mais baixo preço são conhecidas, designadamente do ponto de vista da menor despesa imediata, e sobretudo do ponto de vista da gestão administrativa do procedimento, pois alienam a decisão para os concorrentes, embora, e por isso, também representem potencialmente um risco maior por serem uma regra que oferece um mecanismo em que se alicerça facilmente o cambão; Por outro lado existem desvantagens potenciais no que respeita à execução sendo que desde tempos e países distintos quando se adopta este critério se potencia o surgimento de empreendedores que não são bons construtores o que origina problemas na execução (interrupção da obra por falta de fundos ou insolvência) e depois na manutenção das obras (hoje agravado pelas obvias dificuldades financeiras dos bancos). -----

É aliás um clássico, sobre esta perspectiva, a carta do célebre arquitecto Vauban ao Conselheiro de Estado Louvois (do Rei Louis XIV de França), que pode ser lida em <http://www.sos-marches-publics.com/critique-de-la-notion-de-moins-disant-par-rapport-au-mieux-disant-dans-les-marches-publics-en-1683-vauban-deja/> -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Já a escolha pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, se permite conciliar a competitividade do preço com a de outros fatores, como a da valia técnica do proposta, inclusive nas suas dimensões de execução – obviamente razoável numa empreitada de obra por um dono de obra que vai ficar com a ela e passará a ser o seu proprietário – tem a desvantagem de ser mais responsabilizante e trabalhoso para os serviços internos ou de outsourcing, quer na elaboração das peças procedimentais quer no acompanhamento da obra; tem ainda a desvantagem de se se errar na elaboração do critério haver lugar a recusa de visto prévio ou a correção financeira das entidades gestoras de fundos europeus; mas tem a vantagem de oferecer uma posição de entidade de adjudicação mais forte no momento da escolha, não obstante mas também pela parametrização matematicamente expressa hoje exigida, e ainda nos momentos de execução da obra e das suas garantias, pois é de crer que os concorrentes tenham apresentado propostas mais cuidadosas, pois tal cuidado irá ser avaliado. Há incentivo para menos porosidade e abertura nos pormenores de execução das propostas a apresentar. -----

Em suma, há quem pense que as vantagens do critério do mais baixo preço se inspiram numa visão de curto prazo e o da proposta mais económica em uma visão de mais longo prazo. -----

2.º Assim, havendo vontade de decidir pelo critério de proposta economicamente mais vantajosa deve ela ser tomada no executivo, substituindo a apresentada nas peças processuais pela formulação escolhida, por exemplo como a adotada pela REFER no email enviado. -----

...” -----

Palavras estas que o já citado advogado se pronunciava perante uma nossa solicitação de pronúncia sobre as peças que os serviços deste município pretendem propor v.s. outros exemplos recentes que em anexo faculto um exemplo que diz respeito a procedimento das Infraestruturas de Portugal (REFER). -----

Assim, considerando: -----

- i) Tudo o agora exposto; -----
- ii) As minutas que nos são apresentadas pelos serviços municipais na informação interna SGD n.º 22487/2016; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

iii) O exemplar que se anexa do programa do concurso n.º 5010017459, com a designação: “empreitada de tratamentos de reforço e anticorrosivos na linha de cascais”, incluindo cópia do visto do Tribunal de Contas e Outras peças. -----

Tenho a honra de propor a esta câmara que: -----

1. Determine que o procedimento seja identificado por **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM**; -----

2. No programa de procedimento no seu ponto “12 – Prazo e modo de apresentação das propostas” seja considerado até às 23.00H do 24.º dia, como já aí consta; -----

3. No programa de procedimento no seu ponto “16 – Critérios de Adjudicação” seja alterado e passe a constar -----

“ ... -----

16.1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes fatores com a seguinte ponderação: -----

a) Preço (ponderação de 50%) – FPREÇO -----

b) Valia técnica (ponderação de 30%) – FVT -----

c) Sistema de Gestão da Segurança (ponderação de 10%) – FSGS -----

d) Sistema de Controlo da Qualidade (ponderação de 5%) – FCQ -----

e) Nota Técnica sobre o Acompanhamento Ambiental (ponderação de 5%) – FNTAA -----

16.2. À exceção dos fatores preço, os restantes fatores encontram-se por sua vez subdivididos em diferentes subfactores devidamente ponderados e classificados, conforme as tabelas constantes do Anexo VIII do presente Programa de Concurso. -----

16.3. Os fatores e subfactores serão avaliados de acordo com uma escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com a(s) seguinte(s) fórmula(s): -----

... “ -----

E tudo o mais conforme consta no exemplo que se anexa da IP – REFER, que surge como muito completo e equilibrado e que se pode ler no ponto 19 do programa do concurso n.º 5010017459, com a designação: “empreitada de tratamentos de reforço e anticorrosivos na



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

linha de cascais”, seja considerado nestas peças do concurso para que o critério economicamente mais favorável faça sentido. -----

4. Todo o restante programa do procedimento seja revisto a adaptado de forma a acolher o necessário e suficiente, incluindo os anexos referentes aos critérios e fator de adjudicação das propostas, para a utilização da metodologia do já referido concurso no anterior ponto 3.; -----

5. No caderno de encargos do procedimento na sua “Clausula 11.ª – Multas por violação dos prazos contratuais” preveja o valor máximo estipulado pelo CCP; -----

6. Autoriza a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) por procedimento de concurso público (alínea b) n.º 1 do artigo 19.ª do CCP); -----

7. Nomeie júri deste procedimento o Dr. Vitor Dias, o Arq.º Luis Niza, o Eng. Eugénio Moura e como suplentes a Eng. Cláudia Silva e a Sra. Natália Santos; -----

8. Delege no júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes e a de aceitação, ou não, dos erros e omissões (conquanto, não pode este aceitar erros e omissões que modifiquem os parâmetros base); -----

Nomeie como gestores do procedimento/secretariado (na plataforma de compras) os trabalhadores afetos à contratação pública Bruno Ribeiro, Natália Santos, Paulo Oliveira ou quem os substitua, possuindo esta autorização para efetuar o expediente que a plataforma permita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades;”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se os pedidos de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **JOÃO MANUEL MOURA RODRIGUES** expôs o seguinte: “Gostaria de tecer alguns comentários. -----

- Dirigir-me ao senhor Presidente e dizer-lhe que está a tocar numa das principais jóias da coroa de Ourém que, tem sido bem mal tratada. Vimos imagens dos anos sessenta desta via que pareciam atuais, se não fossem as viaturas que se viam a circular. Infelizmente a cidade cresceu em torno desta avenida, sendo a alma desta cidade que se desenvolveu ao longo dos cerca de quilómetro e meio de extensão. Portanto, gostaria de dizer ao senhor Presidente que este é um ato corajoso, de responsabilidade fazer uma obra desta envergadura e desta



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

importância, que há muito era precisa. Quero deixar uma nota positiva por ter tomado esta iniciativa tão importante para a cidade de Ourém que está com os problemas que todos nós conhecemos. Por exemplo, com uma desertificação muito acentuada; sinais evidentes de um comércio sem dinâmica. Esta intervenção poderá servir para tocar em alguns pontos-chaves de dinâmica da cidade de Ourém. -----

- A rotunda que vimos nesta apresentação e que se encontra junto às bombas de combustível à saída, deixa-me com alguma preocupação dada a lógica da circulação. Quem vem de dentro da cidade tem de fazer ali um ângulo que não me parece muito favorável. Não sei se seria possível fazer melhor, contudo, julgo que um carro pesado terá alguma dificuldade em fazer uma manobra. Esta foi a perceção com que fiquei após a visualização do desenho projeto. -----

- Foi dito que esta avenida vai ter mais estacionamento, o que vejo com algum desagrado. Sei que os passeios vão ter uma boa intervenção, mas preferia que se privilegiasse as zonas pedonais, retirando os carros para parques subterrâneos, por exemplo, ou para outros sítios fora da avenida. Preferia ver ali uma ciclovia. Esta avenida peca muito por não ter um elemento, hoje importantíssimo, na dinâmica das cidades. As pessoas gostam de andar de bicicleta e de andar a pé e esta avenida poderia ser muito, muito interessante neste aspeto. ----

- Também considero que falta um outro elemento no mobiliário urbano nesta avenida. Já que há os tais estacionamentos, alguns teriam de ter como é óbvio, acho que falta alguns carregadores de carros elétricos. O futuro está à porta, estamos a fazer uma obra nova e há cada vez mais carros elétricos, então, porque não incorporar os carregadores já neste estudo. -

- Finalizando, bem sei que há algumas limitações naquilo que poderia ser o ótimo. Penso que foi conseguido o bom neste projeto. O ótimo seria, na minha opinião e sem sombra de dúvida, aquilo que há muito se sonha para a cidade de Ourém, ou seja, fazer um anel circular externo que possa retirar o trânsito pesado da cidade e, aí sim, dar o conforto a esta avenida com uma mobilidade mais pedonal e uma circulação mais intimista.” -----

= **ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVS VIEIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Gostaria de abordar aqui três questões: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Há aqui protocolos que vêm aqui hoje mas que são só para janeiro. Não percebo esta urgência agora e, não percebo a urgência de não terem vindo às sessões anteriores. Além disso, há aqui algumas obras que já estão concluídas. Portanto, quando o senhor Presidente diz que precisam de vir a esta sessão para ver a questão financeira e para depois começar a preparar as situações porque não se preparam só em janeiro, compreendo isso muito bem. Não compreendo é que venham aqui situações, como tantas outras vezes, que já estão construídas e vêm aqui só por mera performance. Por isso, há situações a evitar. Já o disse na sessão anterior e repito-o hoje aqui. -----

- Uma outra questão tem a ver com o custo da obra. Embora o senhor Presidente já deixasse aqui algumas nuances, gostaria de que me respondesse objetivamente, se fosse possível, qual o custo da obra que inicialmente tinha um valor de um milhão e novecentos mil e pouco, e atualmente está em dois milhões e quatrocentos mil. Gostava de saber o porquê desta diferença. -----

- Por último. Pedi efetivamente ao secretariado da Assembleia Municipal que me fosse facultado o processo na totalidade. Tenho plena consciência que venho aqui votar a autorização das despesas plurianuais mas, dado o interesse e a importância deste assunto, não percebo a razão pela qual não nos foi facultado o processo na totalidade. Certamente que o processo não é somente a resma de papel que nos foi facultado. Pese embora tenha um CD com inúmeros mapas, certamente faltarão inúmeros pareceres e inúmera documentação. Não percebo a razão pela qual a documentação não me foi facultada segundo o meu pedido já para a sessão anterior e mantido para esta sessão, e até hoje, não me foi facultada a documentação. O processo não pode ser vedado a um membro desta Assembleia Municipal. Não compreendo tal conduta deste executivo.” -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de representante do grupo municipal Socialista, expôs o seguinte: “Esta minha intervenção é mais de ordem financeira do que sobre o projeto que desconheço. Só o vi agora mas as imagens que vi agradaram-me. Não sei se depois, do ponto de vista técnico, a revisão melhora muito ou não o projeto. Sabemos e temos



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

a noção de que os projetos feitos na casa, quando bem revistos e bem estudados, dão bons resultados, desde há muitos anos. -----

Tenho vindo a acompanhara atividade do município e fico muito satisfeito, como disse o colega João Moura, de ver a jóia da coroa do município em obra e requalificada, o que melhora muito a qualidade de vida do município que precisa dessa lufada de ar fresco, como Fátima teve, e muito bem. Hoje, é mais aprazível estar na cidade de Fátima com aquela avenida, com aquela qualidade urbana, ainda que com algumas deficiências de construção que precisam de ser resolvidas. Penso que Ourém merece igual tratamento. Pelo que vi nestas imagens, penso que os ourenses ficam bem servidos e merecem. -----

Hoje trouxe algo que tinha guardado pois, guardo todos os documentos da Assembleia Municipal desde há vinte anos que aqui estou. E, falo das grandes linhas de orientação estratégica 2007/2013 e, também constava a requalificação da avenida em dois milhões de euros. Agora estamos em dois milhões e quatrocentos. Oito anos depois, não vejo que estivéssemos muito desapontados. -----

Gostaria ainda de dizer que aprovámos as contas em abril e verificámos que a Câmara em 2014 tinha investido cerca de dois milhões e oitocentos mil euros. Em 2015 investiu três milhões setecentos e cinquenta. Em junho quando aprovámos aquele conjunto de intenções de investimentos para este ano e o investimento já realizado no último trimestre do ano passado e no primeiro semestre deste ano de cerca quatro milhões e duzentos mil. Agora, com estes protocolos temos aqui mais três milhões de investimento. Portanto, tudo somado, neste mandato, já vamos com treze milhões e muitas centenas. De facto, treze milhões e oitocentos mil já é um balanço muito grande de investimento em obra no concelho. Gostaria de salientar esta questão e dar ao senhor Presidente o conforto da bancada do Partido Socialista para que continue assim, não ficando por aqui. Tenho acompanhado as negociações com o governo no âmbito das comemorações do centenário e espero que possamos ter novidades e boas notícias, até porque o município tem tido diversas dificuldades. -----

Por fim, gostaria de sublinhar que percebo que uma coisa é a contenda político partidária e discussão, outra coisa é a serenidade e a postura que devemos ter nesta Assembleia



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Municipal. Julgo que estão criadas condições que, com um pouco de inteligência e abertura por parte da Câmara Municipal, uma ou outra coisa que vá aparecendo, como esta muito pertinente que foi sublinhada, a questão dos carregadores dos carros elétricos, e outras que vão aparecendo, quer na fase de execução, quer até nas audições públicas, possam ser acauteladas. Penso que isso será pró bónus da qualidade de vida da cidade de Ourém, dos ourenses e enaltece o prestígio dessa intervenção. Deixava aqui este apelo à Câmara Municipal, que tivéssemos uma atitude proativa de receção pelas boas ideias.” -----

= **JÚLIO MANUEL LOPES HENRIQUES**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Gostaria de abordar pequenos pormenores que gostaria de clarificar relativamente aos documentos que nos foram remetidos. -----

Na deliberação camarária tomada em dois de setembro, numa informação dos serviços refere, passo a citar “Termina a referir que a aprovação do procedimento concursal em apreço é da competência do órgão deliberativo.”. Penso que nunca aqui veio o procedimento concursal. Também não é referido qual a norma, qual o diploma que sustenta esta obrigação de vir aqui ou a competência deste órgão relativamente ao procedimento concursal. Por isso, deixo esta questão no ar. -----

Relativamente às deliberações, há aqui uma outra questão que gostaria de ver clarificada. Ainda na deliberação de dois de setembro, consta o seguinte “a Câmara deliberou por maioria absoluta”. Mas, depois não refere qual a votação da Coligação, se votou a favor do projeto, se votou a favor do procedimento. Sei que há uma abstenção do MOVE relativamente aos fatores que foram alterados, não tendo a ver com a aprovação do projeto. -----

Na deliberação de dezanove de agosto, refere-se “a Câmara deliberou por unanimidade” e depois diz que “recusaram-se a votar os senhores Vereadores da Coligação”. Esta unanimidade é de quem? A deliberação também não refere quem estava presente. No meu entendimento, antes de dizer que a Câmara deliberou, era dizer que os Vereadores da Coligação ausentaram-se e que a Câmara manteve o quórum - são sete, saíram três, ficaram quatro, para poder deliberar por maioria. São questões formais mas que por vezes podem ter implicações. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

De qualquer forma, isto não põe em causa a votação que hoje aqui se pretende. Todos nós temos cientes e conscientes da indispensabilidade desta requalificação da avenida que há muitos anos é reclamada. Em boa hora o executivo tomou a iniciativa de a levar em frente. Penso que a comunidade ouricense certamente dará os parabéns ao executivo por finalmente termos uma avenida como deve ser, e que vai beneficiar em muito o comércio e também as pessoas que aqui vivem.” -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES**, na qualidade de representante do grupo municipal CDS/PP, expôs o seguinte: “Gostaria de dar os parabéns pelo projeto que foi elaborado pelos serviços da Câmara Municipal. -----

Dizer ainda que tive acesso ao desenho, digamos que, “visto de cima”, sem conteúdo, e deu para ter uma ideia sobre o mesmo. Vê-se que é um projeto bem planeado mas, no meu entender, acrescenta pouco à cidade uma vez que se está a requalificar o que já existe. Ficamos com o mesmo enquadramento. Fica mais bonito, é verdade. Vai-se requalificar o que é necessário, por exemplo, as águas, o saneamento e todo o tipo de serviços que, julgo, ser um trabalho para os próximos trinta anos ou mais, se for bem feito. Contudo, a rua ou a avenida, e deixo aqui a questão, é rua ou avenida? Apenas temos seis a sete metros de largura, por isso, não sei qual o conceito a aplicar. Olhando para a cidade, gostava que houvesse outro enquadramento. -----

Julgo ainda que é importante a questão exposta pelo João Moura sobre a eletrificação para os carros. Se é uma obra para os próximos trinta anos, penso que esta questão deve ser contemplada.” -----

= **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, em nome do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Gostaria de congratular-me pelo projeto -----

Ouvi falar na requalificação da parte onde se situava as extintas bombas de gasolina da AGIP. Parece que finalmente o espólio está a ser retirado pouco a pouco. A entidade tinha sido notificada para retirar o espólio, mas só agora o está a fazer.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Câmara secundou as preocupações apontadas, nomeadamente, a questão da ciclovia, dos carregados para carros eletricos e a rotunda à saída da cidadã, contudo, sublinhou que o real diverge do ideal. -----

Conforme disse, a ciclovia seria um projeto interessante mas o espaço não o permite, a não ser que o estacionamento fosse retirado, o que não seria o mais correto. -----

A rotunda à saída da cidade, ficaria melhor se fosse uma rotunda aberta, contudo, é preciso encontrar uma solução de recurso em função do que existe. -----

Quanto aos carregadores para carros eletricos, referiu que, brevemente, serão colocados dois no concelho, um em frente aos paços do concelho e um outro em Fátima. -----

Mais disse que o projeto, como qualquer outro, pode ser alterado em sede de obra por qualquer motivo, desde que se justifique, porém, sublinhou que há órgãos responsáveis para decidir e é preciso respeitar estes mesmos órgãos. -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, em nome do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Não tinha intenção de fazer intervenção, mas quero – como o presente que melhor conheceu Vila Nova de Ourém antes da “avenida”... que jogou à bola em frente do edifício dos Correios – deixar uma palavra de saudação ao actual executivo por levar por diante a sua requalificação, e agradecer ao pessoal da Câmara o trabalho realizado, em particular ao arquitecto Niza pela sua informação sucinta e útil.” -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com uma abstenção do grupo municipal Por Ourém.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, em nome do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Aprovou-se a proposta de requalificação da Avenida. E há quem sublinhe, neste órgão deliberativo, tal ter sido feito apenas por uma questão de autorização de despesas plurianuais subjacentes. Com a transcendência que tal projecto tem, lamento que só para isso pareça servir a Assembleia Municipal. Estamos num período de predomínio, senão de risco de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

justificação de defesa do exclusivo, ou até da ditadura, dos executivos. Contra tal nos bateremos. Por isso nos abstivemos na votação da requalificação necessária – e urgente! – da Avenida, dadas a insuficiência do conhecimento do projecto e da sua discussão pública, que a todos os munícipes deveria interessar e envolver, não como um momento no processo mas acompanhando todo o processo.” -----

= NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, na qualidade de representante do grupo municipal CDS/PP, expôs o seguinte: “Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Ourém -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém -----

Exmos. Srs. Vereadores -----

Exmos. Srs. Membros da Assembleia Municipal -----

Exmo. Público e Comunicação Social -----

É nestes momentos que se vê que os membros desta Assembleia anseiam e compartilham o interesse em resolver os problemas deste concelho. -----

À proposta feita pelo Grupo Municipal de Ourém do CDS-PP para se efectuar uma sessão extraordinária, em que todos também partilharam, poderemos agora cumprir a lei que devemos seguir, o Regimento da Assembleia Municipal, aprovado nesta mesma assembleia. -----

O que nos é pedido neste ponto da ordem de trabalhos é: passo a citar a “aprovação do procedimento concursal em apreço é da competência do órgão deliberativo”. -----

“ As vantagens do mais baixo preço são conhecidas, designadamente do ponto de vista da menor despesa imediata, (...) Por outro lado existem desvantagens (...) o surgimento de empreendedores que não são bons construtores o que origina problemas na execução (interrupção da obra por falta de fundos ou insolvência) e depois na manutenção das obras. ----

Já a escolha pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa (...) tem a desvantagem de ser mais responsabilizante e trabalhoso para os serviços internos ou de outsourcing, (...) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Tem a vantagem de oferecer uma posição de entidade de adjudicação mais forte no momento da escolha, não obstante mas também pela parametrização matematicamente expressa hoje exigida, ainda nos momentos de execução da obra e das suas garantias (...) -----

Em suma, há quem pense que as vantagens do critério do mais baixo preço se inspiram numa visão de curto prazo e o da proposta mais económica em visão de longo prazo.” ---

Julgo ter sido uma aposta deste executivo, pelo menos foi defendida muitas vezes nesta assembleia pelo Sr. Presidente, que quem fizer mais barato é quem ganha a obra. -----

Referi mais do que uma vez, que **era necessário ter cuidado com essa opção política**. Nas obras públicas existe muita coisa em jogo, competência técnica, sabedoria adquirida com os anos, o chamado Know-how, a capacidade financeira, entre outros itens. **Veio-se a demonstrar isso mesmo, nalgumas obras adjudicadas e que hoje se encontram em tribunal e se encontram inacabadas.** -----

Este executivo acordou após 7 anos de governação e está a tentar adoptar agora, um maior rigor na gestão dos dinheiros públicos. -----

Salientamos, que existem muitos procedimentos administrativos que nos merecem algumas dúvidas. Contudo, A obra foi aprovada pelo PS e MOVE, e o que se pede é plurianuidade dos encargos da mesma. -----

Apesar do grupo parlamentar não ter tido acesso ao caderno de encargos e programa de procedimento, aprovamos a despesa e sua contratação para as despesas plurianuais, como é pedido no ponto sétimo da presente certidão. -----

Aguardamos com expectativa o final do concurso público e o arranque das obras, dado que o montante financeiro já se encontrar cabimentado e com fundos comunitários também aprovados para a execução desta obra que vai dar um novo enquadramento paisagístico na cidade de Ourém. -----

Uma palavra de apressa à Arq. Nisa, pelo trabalho realizado e aos funcionários deste município que estiveram a trabalhar neste projecto. -----

Não nos foi dado a conhecer o projecto e o caderno de encargos, apenas nos foi amostrado umas peças dos desenhos. Duas notas, a primeira é a inexistência de pontos de carga para



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

veículos eléctricos, a segunda é os obstáculos que existem no desenho na via para as pessoas com mobilidade reduzida. Serão pormenores a ter em atenção a quando da execução da obra. Esta é uma obra que a ser bem-feita, será para os próximos 30 a 50 anos.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVS VIEIRA, na qualidade de representante do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Não podemos deixar de reiterar que o processo não nos foi entregue para consulta na sua cabalidade. -----

Pese embora a este órgão apenas seja solicitada autorização para a despesa, dada a importância do projeto teríamos todo o interesse e dever de o analisar. -----

Sendo esta obra de requalificação de manifesta importância e entendendo nós ser de carácter urgente dada a sua relevância económico social que tem para a cidade, votámos favoravelmente.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.02 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À ALTERAÇÃO DO LIMITE DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE OURÉM (ARU). -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24008**, datado de **2016.09.06**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim para efeitos do n.º 1, do art.º 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, a apreciação e votação da proposta de alteração do limite da área de reabilitação urbana da cidade de Ourém (ARU). -----

----- Foram ainda remetidas duas plantas ilustrativas da proposta, que foram enviados a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 203/16, de 25 de agosto findo, da **Coordenadora do Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Em anexo



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

apresentam-se as plantas à escala 1.7000, sobre ortofotomapa, onde constam o limite da área de Reabilitação Urbana da Cidade de Ourém aprovado e a proposta de alteração, conforme solicitado superiormente. -----

A alteração da delimitação da ARU visa incluir área de espaço público estruturante na cidade de Ourém e em continuidade com área já incluída na atual ARU, por forma a promover de forma direta a continuidade da modernização da referida infraestrutura urbana, a melhoria geral da mobilidade através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação e melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada. -----

À consideração superior,”. -----

Em 30 daquele mesmo mês, o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, exarou no processo, o seguinte despacho: “À consideração do Sr. Presidente para remeter a reunião de Câmara, no sentido de ser aprovado o novo limite da ARU de Ourém, ou seja alteração do existente relativamente ao prolongamento da Av. Nuno Álvares Pereira, situação que será num futuro próximo devidamente fundamentada. -----

O limite atual foi definido pela necessidade de encontrar um equilíbrio económico-financeiro. Porém, vislumbrando-se neste momento a possibilidade de financiamento externo mais alargado, justifica-se a nova proposta de limitação o que em nada virá onerar a sustentabilidade da ARU.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção por parte do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, em nome do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “ALARGAMENTO DA ARU -----

Tendo sido aprovado em sede Câmara Municipal na sessão de 02 de Setembro, a proposta de alteração da área de reabilitação urbana da cidade de Ourém (ARU) -----

Diz o nº 2 do artigo 13º da Lei nº 32/2012 de Agosto que a proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém: -----

a) a memória descritiva e justificativa onde se incluem os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e objectivos estratégicos a seguir; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

b) O quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente os IMI e IMT previsto na alínea a) do artigo 14º da citada Lei: -----

Pergunta-se: -----

- Quais é que foram justificações para proceder a esta alteração? -----

- Onde está a memória descritiva e justificativa onde se encontram os critérios subjacentes à delimitação? -----

- Quais os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI) e IMT para a área em questão? -----

- Sem a junção de tais elementos necessários para a delimitação da área urbana, não poderá a candidatura ser inviabilizada e não se poderem aproveitar os fundos comunitários? -----

- Se tal acontecer a obra de requalificação da Avenida far-se-á na mesma, apesar de não se integrar totalmente abrangida pela ARU que está actualmente definida?" -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu o seguinte:

- Definiu-se uma ARU – Área de Reabilitação Urbana, equilibrada do ponto de vista do investimento e da receita, dentro da qual se operam intervenções de qualificação pública e privada. -----

- A Assembleia Municipal é chamada a analisar a alteração do limite da ARU para que a mesma possa abranger todas as obras previstas no PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, configurando uma lista de obras no valor de cinco milhões e quatrocentos mil euros. -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com treze abstenções do grupo municipal Social Democrata por unanimidade.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES, em nome do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Foi aprovada em sede Câmara Municipal na sessão de 02 de Setembro, a



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

proposta de alteração da área de reabilitação urbana da cidade de Ourém (ARU), ao abrigo do disposto na Lei nº 32/2014 de 14 de Agosto. -----

Contudo, diz o nº 2 do artigo 13º da Lei nº 32/2012 de Agosto que a proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém: -----

a) a memória descritiva e justificativa onde se incluem os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e objectivos estratégicos a seguir; -----

b) Planta com delimitação da área abrangida; -----

c) O quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente os IMI e IMT previsto na alínea a) do artigo 14º da citada Lei: -----

Ora dos requisitos legais, atrás citados, apenas nos é apresentada a planta com a nova delimitação proposta. -----

Quer a memória descritiva e justificativa que inclui os critérios subjacentes à delimitação da nova área a abranger, bem como os seus objetivos estratégicos, -----

Quer ainda o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais que incidem sobre o património, quer seja IMI, quer IMT, previstos nos termos da alínea a) do artº 14º da citada Lei, não constam da deliberação. -----

Sendo esses elementos essenciais para justificar a alteração da área de reabilitação urbana da cidade de Ourém (ARU) ao abrigo do diz o nº 2 do artigo 13º da Lei nº 32/2012 de Agosto, mais uma vez a deliberação omite requisitos essenciais para que ficássemos esclarecidos e pudéssemos votar favoravelmente.

Ao não vir o procedimento devidamente instruído e obedecendo aos requisitos legais, por um lado, mas não querendo inviabilizar tal alteração, por outro, os deputados municipais do PSD optaram pela abstenção.” -----

= NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, na qualidade de representante do grupo municipal CDS/PP, expôs o seguinte: “O CDS-PP pretende que a obra se execute o mais rápido possível, que esteja enquadrada legalmente para que não se percam os fundos comunitários. -----

A ARU é um documento estratégico para a cidade de Ourém e freguesias contíguas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

É com este plano que se vão definir muitas das opções políticas de médio e longo prazo. Deve-se ter um maior cuidado na elaboração e concepção de tal projecto e empreitada. São 5 milhões de euros, 5 milhões de euros para investir, digo investir e não para desbaratar. ----- Esperemos que os cidadãos sejam chamados a esta empreitada, para que estes 5 milhões se repliquem e dêem origem a 10 ou 15 milhões de investimento e dê origem ao renascimento da vida desta cidade cheia de história. -----

Este executivo começa mal, fazem uma proposta de ARU, ÁREA DE REABILITAÇÃO DA CIDADE DE OURÉM, com os enquadramentos e delimitações mal fundamentadas. -----

Nesta proposta de alteração do limite da ARU, **nem fundamentação existe**. -----

O Grupo Municipal do CDS-PP vota favoravelmente este documento, definindo desde já que a responsabilidade da execução, financiamento, a aprovação dos fundos comunitários são da responsabilidade deste executivo PS. -----

Quase parece que estão com medo de começar esta obra, tantas as embrulhadas apresentas. Para que no futuro não haja duvidas, o CDS-PP deu todas as condições nesta assembleia para que o executivo faça o que prometeu. -----

Dos 5 milhões, estão aplicados 2,488 milhões. Na outra metade da aplicação dos fundos seremos mais criteriosos.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.03 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS – REQUALIFICAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DE S. JORGE. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24011**, datado de **2016.09.06**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a União



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, dos encargos decorrentes da execução da obra “Requalificação do muro do cemitério de S. Jorge”, até ao montante de 66.228,50 euros, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, d referido diploma legal e bem assim na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido protocolo, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 81/16, datada de 30 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de protocolo entre o Município de Ourém e a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais tendo em vista a requalificação do muro do Cemitério de S. Jorge – Freixianda. -----

O protocolo em causa, estabelece a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da empreitada de requalificação do muro do Cemitério de S. Jorge, a qual integra o domínio privado da Freguesia visada, e conseqüentemente está afeto ao seu património. -----

Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização deste protocolo compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a quem compete ainda a aprovação do compromisso plurianual subjacente conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Aprovamos todos estes pontos, convictos de que todos vêm em benefício das populações e do seu viver em cidadania. E será oportuno afirmar que recusamos o que possa servir a arte e a manha de quem aproveite a imediata e instintiva busca de encontrar culpados – e estes seriam os “políticos” todos, enquanto inevitáveis batoteiros de um jogo de habilidosos, quase sempre sujo e em proveito pessoal ou de interesse de grupos –, réus condenados e expiatórios como passa-culpas que escondam causas e razões... até do que podem ser meros adiamentos por incumprimento ilegal e ilegítimo de prazos, ou por desrespeito institucional.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante de grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Só podemos entender o que se passou na última Assembleia Municipal, em que alguns membros afirmaram que estávamos contra a população, por pura demagogia. -----

Exigimos rigor e transparência com os dinheiros públicos. Não podemos compactuar com ilegalidades graves. Estamos aqui sim, a defender os oureenses e a favor do povo. -----

Nesse sentido, votámos favoravelmente em todos estes documentos, lembrando que as mesmas poderiam ir, sem qualquer prejuízo, para a próxima sessão ordinária porque alguns dos compromissos são para 2017 e os que não são, já poderiam ter vindo nas sessões ordinárias anteriores à última.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

03.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS – CASA MORTUÁRIA, RIBEIRA DO FÁRRIO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 24010, datado de 2016.09.06, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, dos encargos decorrentes da execução da obra “Casa mortuária – Ribeira do Fárrio”, até ao montante de 55.059,80 euros, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, d referido diploma legal e bem assim na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido protocolo, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 80/16, datada de 30 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de protocolo entre o Município de Ourém e a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais tendo em vista a construção de uma Casa Mortuária em Ribeira do Fárrio. -----

O protocolo em causa, estabelece a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da empreitada de construção da casa mortuária referida, a qual integra o domínio privado da Freguesia visada, e consequentemente está afeto ao seu património. -----

Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização deste protocolo compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a quem compete ainda a aprovação do compromisso plurianual subjacente conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Aprovamos todos estes pontos, convictos de que todos vêm em benefício das populações e do seu viver em cidadania. E será oportuno afirmar que recusamos o que possa servir a arte e a manha de quem aproveite a imediata e instintiva busca de encontrar culpados – e estes seriam os “políticos” todos, enquanto inevitáveis batoteiros de um jogo de habilidosos, quase sempre sujo e em proveito pessoal ou de interesse de grupos –, réus condenados e expiatórios como passa-culpas que escondam causas e razões... até do que podem ser meros adiamentos por incumprimento ilegal e ilegítimo de prazos, ou por desrespeito institucional.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante de grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Só podemos entender o que se passou na última Assembleia Municipal, em que alguns membros afirmaram que estávamos contra a população, por pura demagogia. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Exigimos rigor e transparência com os dinheiros públicos. Não podemos compactuar com ilegalidades graves. Estamos aqui sim, a defender os oureenses e a favor do povo. -----

Nesse sentido, votámos favoravelmente em todos estes documentos, lembrando que as mesmas poderiam ir, sem qualquer prejuízo, para a próxima sessão ordinária porque alguns dos compromissos são para 2017 e os que não são, já poderiam ter vindo nas sessões ordinárias anteriores à última.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.05 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE FÁTIMA – BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DE FÁTIMA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24014**, datado de **2016.09.06**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Fátima dos encargos decorrentes com a obra “Beneficiação do edifício sede da Freguesia de Fátima”, até ao montante de 24.000,00 euros, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, d referido diploma legal e bem assim na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido protocolo, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 84/16, datada de 02 do mês que decorre, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de protocolo entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima tendo em vista a Beneficiar o Edifício Sede da Freguesia de Fátima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

O protocolo em causa, estabelece a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da empreitada de beneficiação do edifício sede da Freguesia de Fátima, particularmente no âmbito da pintura e do muro exterior. -----

Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização deste protocolo compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a quem compete ainda a aprovação do compromisso plurianual subjacente conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Aprovamos todos estes pontos, convictos de que todos vêm em benefício das populações e do seu viver em cidadania. E será oportuno afirmar que recusamos o que possa servir a arte e a manha de quem aproveite a imediata e instintiva busca de encontrar culpados – e estes seriam os “políticos” todos, enquanto inevitáveis batoteiros de um jogo de habilidosos, quase sempre sujo e em proveito pessoal ou de interesse de grupos –, réus condenados e expiatórios como passa-culpas que escondam causas e razões... até do



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

que podem ser meros adiamentos por incumprimento ilegal e ilegítimo de prazos, ou por desrespeito institucional.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante de grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Só podemos entender o que se passou na última Assembleia Municipal, em que alguns membros afirmaram que estávamos contra a população, por pura demagogia. -----

Exigimos rigor e transparência com os dinheiros públicos. Não podemos compactuar com ilegalidades graves. Estamos aqui sim, a defender os ourenses e a favor do povo. -----

Nesse sentido, votámos favoravelmente em todos estes documentos, lembrando que as mesmas poderiam ir, sem qualquer prejuízo, para a próxima sessão ordinária porque alguns dos compromissos são para 2017 e os que não são, já poderiam ter vindo nas sessões ordinárias anteriores à última.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE FÁTIMA – COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES DE FÁTIMA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24013**, datado de **2016.09.06**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Fátima dos encargos decorrentes das “Comemorações do Centenário das Aparições de Fátima”, até ao montante de 20.000,00 euros, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do referido diploma legal e bem assim na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido protocolo, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 83/16, datada de 01 do mês que decorre, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de protocolo entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima tendo em vista apoiar financeiramente a promoção de atividades inerentes às Comemorações do Centenário das Aparições de Fátima. -----

Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização deste protocolo compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a quem compete ainda a aprovação do compromisso plurianual subjacente conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com uma abstenção do grupo municipal Por Ourém.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Abstenho-me neste ponto, não por se tratar de uma natural colaboração, no Município de Ourém, entre a Câmara e a Junta de Freguesia de Fátima, mas



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

pelas comemorações que justificam o protocolo que, sendo reais e devidas no plano dos factos, me merecem reservas muito fundadas noutros aspectos.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante de grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Só podemos entender o que se passou na última Assembleia Municipal, em que alguns membros afirmaram que estávamos contra a população, por pura demagogia. -----

Exigimos rigor e transparência com os dinheiros públicos. Não podemos compactuar com ilegalidades graves. Estamos aqui sim, a defender os oureenses e a favor do povo. -----

Nesse sentido, votámos favoravelmente em todos estes documentos, lembrando que as mesmas poderiam ir, sem qualquer prejuízo, para a próxima sessão ordinária porque alguns dos compromissos são para 2017 e os que não são, já poderiam ter vindo nas sessões ordinárias anteriores à última.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.07 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE FÁTIMA – VALORIZAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA DE FÁTIMA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24012**, datado de **2016.09.06**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Fátima dos encargos decorrentes da execução da obra “Valorização de diversos espaços públicos da Freguesia de Fátima”, até ao montante de 120.000,00 euros, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do referido diploma legal e bem assim na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, mediante a celebração de protocolo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido protocolo, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 82/16, datada de 01 do mês que decorre, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de protocolo entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima tendo em vista a valorização de diversos espaços públicos na Freguesia de Fátima, concretamente os seguintes: -----

- Espaço público anexo ao mercado de Cova de Iria; -----
- Espaço público anexo a escola, em Giesteira; -----
- Espaço público anexo a escola, em Boleiros; -----
- Espaço público anexo a campo desportivo em Maxieira/Boleiros; -----
- Espaço público em Amoreira. -----

O protocolo em causa, estabelece a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da empreitada de valorização dos espaços públicos identificados, os quais estão afetos ao património da mencionada freguesia. -----

Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização deste protocolo compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a quem compete ainda a aprovação do compromisso plurianual subjacente conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

À consideração superior,”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Aprovamos todos estes pontos, convictos de que todos vêm em benefício das populações e do seu viver em cidadania. E será oportuno afirmar que recusamos o que possa servir a arte e a manha de quem aproveite a imediata e instintiva busca de encontrar culpados – e estes seriam os “políticos” todos, enquanto inevitáveis batoteiros de um jogo de habilidosos, quase sempre sujo e em proveito pessoal ou de interesse de grupos –, réus condenados e expiatórios como passa-culpas que escondam causas e razões... até do que podem ser meros adiamentos por incumprimento ilegal e ilegítimo de prazos, ou por desrespeito institucional.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante de grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Só podemos entender o que se passou na última Assembleia Municipal, em que alguns membros afirmaram que estávamos contra a população, por pura demagogia. -----

Exigimos rigor e transparência com os dinheiros públicos. Não podemos compactuar com ilegalidades graves. Estamos aqui sim, a defender os ourenses e a favor do povo. -----

Nesse sentido, votámos favoravelmente em todos estes documentos, lembrando que as mesmas poderiam ir, sem qualquer prejuízo, para a próxima sessão ordinária porque alguns dos compromissos são para 2017 e os que não são, já poderiam ter vindo nas sessões ordinárias anteriores à última.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

03.08 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24015**, datado de **2016.09.06**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para assunção de compromissos plurianuais decorrentes dos encargos subjacentes ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo e Cultural de Seiça. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido contrato-programa, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO = -----

Foi apresentada a informação n.º 84/16, de 30 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a anexar proposta de minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar com o **Grupo Desportivo e Cultural de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 36, em Seiça, deste Concelho, que tem por objetivo apoiar o investimento a realizar ao longo do ano de 2017, com a instalação de um relvado sintético no Campo de Futebol de 11, sito na referida morada. -----

O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de agosto findo, que se passa a transcrever: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do DL n.º 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

Face à plurianualidade dos encargos subjacentes, a aprovação desta despesa compete à Assembleia Municipal conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, circunstância cumulativamente condicionado à previsão desta despesa nos documentos previsionais para 2017. -----

À Consideração Superior (Competência do órgão deliberativo)”. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Aprovamos todos estes pontos, convictos de que todos vêm em benefício das populações e do seu viver em cidadania. E será oportuno afirmar que recusamos o que possa servir a arte e a manha de quem aproveite a imediata e instintiva busca de encontrar culpados – e estes seriam os “políticos” todos, enquanto inevitáveis batoteiros de um jogo de habilidosos, quase sempre sujo e em proveito pessoal ou de interesse de grupos –, réus condenados e expiatórios como passa-culpas que escondam causas e razões... até do que podem ser meros adiamentos por incumprimento ilegal e ilegítimo de prazos, ou por desrespeito institucional.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante de grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Só podemos entender o que se passou na última Assembleia Municipal, em que alguns membros afirmaram que estávamos contra a população, por pura demagogia. -----

Exigimos rigor e transparência com os dinheiros públicos. Não podemos compactuar com ilegalidades graves. Estamos aqui sim, a defender os oureenses e a favor do povo. -----

Nesse sentido, votámos favoravelmente em todos estes documentos, lembrando que as mesmas poderiam ir, sem qualquer prejuízo, para a próxima sessão ordinária porque alguns dos compromissos são para 2017 e os que não são, já poderiam ter vindo nas sessões ordinárias anteriores à última.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

03.09 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 24016**, datado de **2016.09.06**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para assunção de compromissos plurianuais decorrentes dos encargos subjacentes ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido contrato-programa, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO = -----

Foi apresentada a informação n.º 80/16, de 29 de julho transato, da **Divisão de Ação Cultural**, a anexar o texto do contrato-programa supra referido, a celebrar com o **Centro Desportivo de Fátima**, com sede na Rua Padre António Martins Pereira, em Fátima, deste Concelho, que tem por objetivo apoiar financeiramente o desenvolvimento dos escalões de formação daquele centro desportivo, nas modalidades de futebol 11 e futsal e da necessidade de consciencializar e orientar as práticas dos agentes desportivos envolvidos no processo de formação de crianças e jovens. -----

Do processo fazem ainda parte, as informações que se passam a especificar: -----

- Número 78/16, de 04 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Relativamente ao Centro Desportivo de Fátima importa considerar que foi constituída uma SAD, razão pela qual será premente uma análise jurídica que permita aferir quais as atividades transmitida (alienadas), concretamente se a SAD não será a legítima detentora de toda a estrutura de futebol anteriormente promovida pela associação desportiva, incluindo o futebol de formação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Complementarmente, será fundamental ter um enquadramento jurídico no âmbito do Decreto-Lei 10/2013, de 25 de janeiro (regime jurídico das sociedades desportivas), pois numa primeira análise, diversos autores reportam que este diploma veio reforçar as limitações na participação de entidades públicas nas sociedades desportivas, mencionando que esta será apenas exequível no âmbito de uma participação até 50% do capital social das SAD (com algumas regras restritivas complementares), não podendo as entidades públicas contribuir com outras formas de financiamento para a sociedade, que não através do capital social. -----

Note-se que as sociedades desportivas se traduzem em organizações de cariz profissional e lucrativo, que pese embora a sua especificidade, são tratadas como verdadeiras sociedades comerciais de “capitais”, atento ainda à circunstância de que o seu objeto é comercial. -----

Ora, entenda-se que nas outras formas de financiamento se incluem não só as participações financeiras mas também as cedências em espécie e quaisquer outros tipo de subvenções, nomeadamente a utilização gratuita de equipamentos públicos. -----

Face ao exposto, julgo que será urgente que, após compilação dos documentos necessários para a avaliação dos objetos sociais e particularmente das transmissões entre a associação Centro Desportivo de Fátima e a sociedade Centro Desportivo de Fátima, Futebol, S.A.D., seja promovido enquadramento jurídico sobre quais os apoios e em que termos podem ser promovidos entre o Município de Ourém e o Centro Desportivo de Fátima (Associação), bem como com o Centro Desportivo de Fátima, Futebol, S.A.D. -----

À consideração superior,”. -----

- Datada de 18 daquele mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que de igual modo se passa a transcrever: “O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo está definido no DL n.º273/2009, de 1 de outubro e os requisitos para a sua atribuição no Município de Ourém está previsto no regulamento municipal em vigor. -----

De acordo com os elementos agora entregues pelo Centro Desportivo de Fátima e nos termos da informação da DAC, julgamos estarem reunidos os requisitos para a aprovação do Contrato-Programa a celebrar com aquela entidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Chama-se, no entanto, a atenção para a informação da DGF sobre a SAD constituída pelo Centro Desportivo de Fátima e a necessidade de se rever o apoio financeiro à mesma entidade.” -----

Em 25 também de agosto findo, o **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho: “Defiro o apoio financeiro e aprovo o contrato programa nos termos do n.º 3, art. 33.º da Lei n.º 75/2013. -----

Proceder ao pagamento imediato de 50%. -----

À reunião para ratificar”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De imediato, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Aprovamos todos estes pontos, convictos de que todos vêm em benefício das populações e do seu viver em cidadania. E será oportuno afirmar que recusamos o que possa servir a arte e a manha de quem aproveite a imediata e instintiva busca de encontrar culpados – e estes seriam os “políticos” todos, enquanto inevitáveis batoteiros de um jogo de habilidosos, quase sempre sujo e em proveito pessoal ou de interesse de grupos –, réus condenados e expiatórios como passa-culpas que escondam causas e razões... até do que podem ser meros adiamentos por incumprimento ilegal e ilegítimo de prazos, ou por desrespeito institucional.” -----

= ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA, na qualidade de representante de grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Só podemos entender o que se passou na última Assembleia Municipal, em que alguns membros afirmaram que estávamos contra a população, por pura demagogia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Exigimos rigor e transparência com os dinheiros públicos. Não podemos compactuar com ilegalidades graves. Estamos aqui sim, a defender os ourenses e a favor do povo. -----

Nesse sentido, votámos favoravelmente em todos estes documentos, lembrando que as mesmas poderiam ir, sem qualquer prejuízo, para a próxima sessão ordinária porque alguns dos compromissos são para 2017 e os que não são, já poderiam ter vindo nas sessões ordinárias anteriores à última.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.10 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respectiva inscrição, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção: -----

----- Concluída a ordem de trabalhos desta sessão extraordinária, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu esta por encerrada, pelas dezanove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e bem assim pelo Primeiro Secretário e Segundo Secretário. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO

-----O SEGUNDO SECRETÁRIO